

**LUFTHY INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

**NIRE: 52203153157**

**CNPJ/ME Nº 17.212.734/0001-37**

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS  
REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2020, às 10h00 (dez horas), na sede da **LUFTHY INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** ("Sociedade"), localizada na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Sala 3001, Jardim Goiás, CEP 74810-000.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do §2º do Artigo 1.072, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, por estarem presentes os Sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: (i) **LAVIP PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás ("JUCEG") sob o NIRE 52204796990 em 1º de julho de 2019, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Quadra B-26, Lote 16/17, Andar 30, Jardim Goiás, CEP 74810-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.069.695/0001-80, neste ato representada por seu sócio **Alexandre Rezende Palmerston Xavier**, pessoa física, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, portador da cédula de identidade RG nº 4493855 (DGPC/GO), inscrito no CPF/ME sob o nº 010.408.291-71, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua T-27, Quadra 95, Lote 03/05, s/nº, apto. 2003, Condomínio Residencial Moment Living Square, Setor Bueno, CEP 74215-130; e (ii) **FAPIX PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada com seus atos constitutivos arquivados na JUCEG sob o NIRE 52204778550 em 23 de abril de 2019, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Andar 30, Jardim Goiás, CEP 74810-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.425.099/0001-22, neste ato representada por seu sócio **Frederico Rezende**

**Palmerston Xavier**, pessoa física, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, portador da cédula de identidade RG nº 5167800 (DGPC/GO), inscrito no CPF/ME sob o nº 026.717.761-52, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua A-6, Quadra 09, Lote 01, Jardim Atenas, CEP 74885-503.

**3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Alexandre Rezende Palmerston Xavier**, como Presidente da Mesa, tendo o Sr. **Frederico Rezende Palmerston Xavier** como Secretário.

**4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** autorizar, no âmbito da primeira emissão de debêntures não conversíveis em ações, em 8 (oito) séries, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, para colocação privada, da **WAM MULTIPROPRIEDADE PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Quadra B-26, Lote 16/17, Pavimento Comercial nº 30, Bloco Tokyo, Edifício Metropolitan, Jardim Goiás, CEP 74810-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 34.866.883/0001-39 ("Debêntures" e "Devedora", respectivamente), a serem emitidas nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, em 8 (oito) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da WAM Multipropriedade Participações S.A.*" ("Escritura de Emissão de Debêntures"), que servirão de lastro para os certificados de recebíveis imobiliários das 491<sup>a</sup>, 492<sup>a</sup>, 493<sup>a</sup>, 494<sup>a</sup>, 495<sup>a</sup>, 496<sup>a</sup>, 497<sup>a</sup> e 498<sup>a</sup> Séries da 1<sup>a</sup> Emissão da **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conjunto 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora"), a serem ofertados por meio de distribuição pública, nos termos da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004 e da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alteradas ("Oferta Restrita"), a outorga de garantia de fiança pela Sociedade em favor da Devedora para garantir a totalidade das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme descritas na Escritura de Emissão, em benefício da Securitizadora ("Fiança"); **(ii)** outorgar em alienação fiduciária, em garantia da totalidade das obrigações decorrentes das

Debêntures, conforme descritas na Escritura de Emissão, a totalidade das ações de emissão da Devedora de titularidade da Sociedade em favor da Securitizadora, nos termos do "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia*" a ser celebrado entre a Sociedade, demais sócios da Devedora, a Securitizadora e a Devedora ("Alienação Fiduciária" e "Contrato de Alienação Fiduciária"); e **(iii)** autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências e praticarem todos os atos necessários, tais como a celebração de todo e qualquer instrumento relacionado à emissão das Debêntures, dos CRI, à constituição da Fiança e da Alienação Fiduciária e a assunção das obrigações ali previstas.

**5. DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

**(i)** autorizar a prestação da Fiança, no âmbito da emissão dos CRI, em benefício da Securitizadora, em favor da Devedora, nos termos da Escritura de Emissão;

**(ii)** outorgar a Alienação Fiduciária, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária;  
e

**(iii)** autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências e praticarem todos os atos necessários, tais como a celebração de todo e qualquer instrumento relacionado à emissão das Debêntures, dos CRI, à constituição da Fiança e da Alienação Fiduciária e a assunção das obrigações ali previstas.

**6. ENCERRAMENTO:** O Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão, solicitando a mim, Secretário, que lavrasse a presente Ata, a qual, após lida, conferida e aprovada, foi assinada por todos os presentes por meio de certificado digital.

Goiânia/GO, 30 de novembro de 2020.

---

**Alexandre Rezende Palmerston  
Xavier**

Presidente e representante da Sócia  
Lavip Participações Ltda.

---

**Frederico Rezende Palmerston  
Xavier**

Secretário e representante da Sócia  
Fapix Participações Ltda.

Visto advogado:

Nome: Rafael Langhoff

OAB/GO :22.757

CPF: 839.088.111.04



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUFTHY INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01040829171	ALEXANDRE REZENDE PALMERSTON XAVIER
02671776152	FREDERICO REZENDE PALMERSTON XAVIER
83908811104	RAFAEL LANGHOFF



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2020 08:54 SOB Nº 20201849615.  
PROTOCOLO: 201849615 DE 06/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006043615. CNPJ DA SEDE: 17212734000137.  
NIRE: 52203153157. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/11/2020.  
LUFTHY INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)